



AVISO

N.º 43 /2019

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 118.º DO RJIGT

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, que em reunião de dezassete de junho de dois mil e dezanove, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do PDM, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo estabelecido para a sua execução um prazo de 8 meses e aprovado os termos de referência e o relatório de não avaliação ambiental. Mais deliberou, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, com início no dia útil seguinte à data de publicação deste aviso em Diário da República.

As sugestões ou informações a apresentar devem ser redigidas e enviadas por email para urbanismo@cm-arruda.pt ou por carta com menção expressa de participação no âmbito da alteração do PDM ou entregues por mão junto dos serviços administrativos da DOAQV.

Os elementos relevantes encontram-se disponíveis para consulta nesses serviços, durante o horário normal de expediente.

Arruda dos Vinhos, 25 de junho de 2019

No uso dos poderes delegados

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Rute Miriam Soares dos Santos